

Argemir

SECIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

**GOVERNO DE
GOIÁS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013 (apostila nº 05)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013 (apostila nº 05) QUE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DE GOIÁS**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS E O **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO**, NA FORMA ABAIXO.

O **ESTADO DE GOIÁS**, representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **Dr. BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 24.217 e no CPF sob o nº 950.788.781-49, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS** criada pela Lei nº. 18.746/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.638.357/0001-08, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º e 2º andares, Setor Sul, em Goiânia-GO, neste ato representado por seu titular, **Dr. VILMAR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 168.901 – SSP/GO, inscrito no CPF nº. 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV**, órgão da administração pública direta do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.469.845/0001-44, com endereço na Rua 82, S/N, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6.º Andar, Setor Sul, Goiânia – GO, neste ato representado pelo seu Secretário, **Sr. HENRIQUE TIBURCIO PEÑA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1772812 SSP/GO, CPF nº 423.232.401-10, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO**, em seu **NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.647.296/0001-08, estabelecida na Av. Araguaia, nº 1544, Casa da Indústria, 7º Andar, Vila Nova – Goiânia – GO, neste ato representado na forma de seus estatutos pelo seu Superintendente **Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1418832 2ª via DGPC-GO e CPF: 370.162.611-15, residente e domiciliado nesta Capital, convencionam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de contrato, nos autos do processo nº 201300017000464, de 02/05/2013, o qual tem como fundamento a Cláusula Sexta do contrato nº 026/2013 – Da Vigência e Da Gestão do Contrato, Cláusula Sétima – Das Quantidades, Dos Preços e Dos Recursos Orçamentários, bem como no disposto no inciso II, do art. 57, §1º e inciso I, alinéa “b” do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Estadual nº 17.928/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alteração das quantidades e dos preços do contrato nº 026/2013 (apostila nº 05) consoante previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência e Da Gestão do Contrato e Cláusula Sétima – Das Quantidades, Dos Preços e Dos Recursos Orçamentários, dependendo a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado nos termos do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, o qual terá como termo inicial o dia 30 de agosto de 2015 e como termo final o dia 30 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012 SSL/SEGPLAN/GO** e Proposta da **CONTRATADA** é de R\$ 4.715,52 (Quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SECIMASECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS**GOVERNO DE
GOIÁS****Parágrafo 2º** – As quantidades e os preços contratados são:

Nível de Ensino	Qtd	Valor da Bolsa	Valor da Taxa (1,19%)	Valor da Taxa Mensal	Valor da Taxa Anual	Valor da Bolsa mensal	Valor da Bolsa Anual	Valor anual (Taxa + Bolsa)
Médio (04 horas)	11	400,00	4,76	52,36	628,32	4.400,00	52.800,00	53.428,32
Superior (04 horas)	52	550,00	6,55	340,60	4.087,20	28.600,00	343.200,00	347.287,20
Valor Total Estimado (12 meses) - R\$								400.715,52

Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária n. 2015.37.53.04.122.4001.4001.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.65 e 3.3.90.36.22, Fonte de Recursos 20 – Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, emitida pela Seção competente da SECIMA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente Termo.

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas partes.

Goiânia, 18 de setembro de 2015.


VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos

Mário João de Souza

Superintendente Executivo

BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM
Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos



HENRIQUE TIBÚRCIO PEÑA
Secretário de Estado de Governo – SEGOV



HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal da empresa
Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional De Goiás – IEL